



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as infrações e respectivas sanções derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

O projeto veio acompanhado de justificativa às fls. 11-12, e, de cópia do parecer jurídico da Procuradoria do Município às fls. 13-15.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 16-18.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria com a emenda apresentada pelo Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

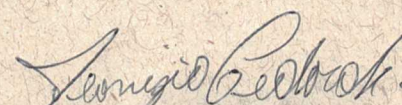
ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Devido à necessidade de regulamentação das sanções administrativas acerca das condutas e atividades lesivas do novo Coronavírus - Covid-19, após a análise da proposição apresentada, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação, com a emenda.

É como Voto.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2021.


Vereador Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	430 / 2021
Data	19 / 05 / 2021
às	11 horas 10 minutos.
	
Servidor	